

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **Elaboração De Estudos E Laudos Técnicos, Projetos Básicos E Executivos De Obras De Infraestrutura E Drenagem, A Serem Desenvolvidos Em Formato (.Dwg) E Na Metodologia Bim (Building Information Modeling)** no Município de Carapicuíba.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada para **Elaboração De Estudos E Laudos Técnicos, Projetos Básicos E Executivos De Obras De Infraestrutura E Drenagem, A Serem Desenvolvidos Em Formato (.Dwg) E Na Metodologia Bim (Building Information Modeling) No Município De Carapicuíba** justifica-se pela necessidade de atendimento imediato a demandas recorrentes e variáveis vinculadas, especialmente a programas de fomento, convênios e transferências, cuja formalização não segue cronograma previsível, podendo ser formalizados a qualquer tempo.

A imprevisibilidade quanto ao momento, à tipologia e à complexidade dos projetos inviabiliza a definição prévia e precisa do escopo, tornando mais adequada a contratação sob demanda, por ordem de serviço com escopo definido, valor estimado e autorização formal.

Além disso, o Município apresenta restrições orçamentárias estruturais, não dispondo de quadro técnico permanente suficiente para atender, com a agilidade necessária, à elaboração simultânea de estudos, laudos e projetos exigidos para a viabilização de obras públicas. Soma-se a esse cenário a necessidade de adequação progressiva às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que estimula a modernização dos processos de planejamento, contratação e execução de obras públicas, incluindo a adoção gradativa da metodologia BIM (Building Information Modeling) como instrumento de maior precisão, eficiência, compatibilização técnica e controle.

Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços, neste caso, promove a

economia de escala e a padronização dos produtos entregues, evitando a abertura de múltiplos processos licitatórios individuais para cada novo convênio formalizado, o que geraria morosidade administrativa e risco de perda de recursos por descumprimento de prazos de vigência das transferências voluntárias.

Complementarmente, no que se refere **especificamente às intervenções de infraestrutura e drenagem urbana**, a contratação decorre da necessidade de produzir estudos e projetos para intervenções urbanas de natureza variada, inclusive drenagem, pavimentação, contenções, estruturas, urbanização e áreas sujeitas a riscos geotécnicos e hidrológicos.

Como antecedente técnico municipal, adota-se o “Apêndice B - Fichas de Avaliação das Áreas e Setores” do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR de Carapicuíba. O documento reúne as áreas e setores de risco identificados no Município e as fichas utilizadas na elaboração do Plano, com critérios adaptados do IPT. Sua codificação de intervenções foi ampliada com itens específicos de macro e microdrenagem, além de intervenções de contenção, revestimento de taludes, pavimentação, demolição e medidas sociais.

A hierarquização do PMRR registra riscos hidrometeorológicos, geológicos-geotécnicos e combinados em diferentes bairros e graus R1 a R4. Entre os setores R4 constam ocorrências no Córrego Cadaval, na Vila Cristina - Comunidade da Fábrica e na Vila Municipal/km 21 da CPTM. Diversos outros setores foram classificados como R3, demonstrando que problemas de drenagem, enchentes, erosão, solapamento e instabilidade de encostas se distribuem pelo território municipal. As fichas evidenciam a interdependência das disciplinas. Na Comunidade da Fábrica, o PMRR descreve ausência de drenagem superficial, macrodrenagem insuficiente, encostas com altas declividades, rastejo e outras movimentações geotécnicas. Em Vila Crett, registra insuficiência de macro e microdrenagem e indica galerias de águas pluviais, poços de visita, bocas de lobo e muro de arrimo. Em outro setor, indica conjuntamente contenção de talude e melhoria da drenagem. O histórico técnico municipal, portanto, sustenta a necessidade de solução capaz de integrar drenagem, geotecnia, estruturas, contenções, topografia, pavimentação e urbanização.

O PMRR será utilizado exclusivamente como antecedente histórico e elemento de

caracterização territorial e de fundamentação da natureza multidisciplinar do objeto. Por refletir condições levantadas em 2013, não será considerado diagnóstico atual. A condição presente de qualquer área, o grau de risco, os quantitativos e a solução técnica deverão ser confirmados mediante levantamentos e estudos atualizados na respectiva Ordem de Serviço.

Dessa forma, a contratação não se limita a atender demandas administrativas variáveis, mas representa medida estruturante de planejamento urbano, prevenção de danos e racionalização da aplicação de recursos públicos, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança técnica exigidos pelos órgãos de controle.

3. OBJETIVOS

- Atender de forma tempestiva às demandas variáveis do Município, por meio da elaboração de estudos, laudos técnicos, projetos básicos e executivos de obras de uso público, conforme as necessidades supervenientes da Administração;
- Assegurar a compatibilização técnica entre todas as disciplinas envolvidas, reduzindo conflitos de projeto, interferências e inconsistências técnicas, desde a fase de concepção até o nível executivo;
- Mitigar retrabalhos, aditivos e alterações posteriores, promovendo maior precisão técnica, previsibilidade de custos e racionalização dos recursos públicos;
- Promover a modernização e o aprimoramento do processo de elaboração de projetos em formato .dwg e, mediante a adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling), em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública;
- Disponibilizar subsídios técnicos adequados para a futura execução das obras públicas, assegurando maior eficiência na fase de contratação, fiscalização e controle das intervenções.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução que melhor se adequa ao objeto é a empreitada por preço

unitário, nos moldes do inciso I do art. 46 da Lei nº 14.133/21, sendo a contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. A escolha justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de engenharia e arquitetura sob demanda, cuja característica impede a definição prévia e precisa dos quantitativos totais a serem executados, permitindo à Administração maior flexibilidade na contratação conforme a efetiva necessidade. O pagamento será realizado estritamente com base nas medições dos produtos e serviços efetivamente entregues e aprovados.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, a serem executados sob demanda, compreendendo a vistoria técnica in loco, elaboração de estudos, levantamentos, laudos técnicos, projetos básicos e executivos de obras públicas, em formato .dwg e na metodologia bim (building information modeling) conforme necessidade da Administração Municipal.

Os serviços abrangem, de forma integrada ou isolada, conforme a natureza de cada demanda:

- Levantamentos topográficos, cadastrais e georreferenciados, incluindo mobilização, planimetria, planialtimetria, georreferenciamento e plantas técnicas;
- Estudos geotécnicos, sondagens de solo e rocha, ensaios de campo e laboratoriais, laudos e recomendações técnicas;
- Estudos ambientais, licenciamento e apoio técnico junto aos órgãos competentes;
- Estudos hidrológicos, hidráulicos e projetos de drenagem, abrangendo micro e macrodrenagem urbana, verificação e dimensionamento de sistemas existentes ou projetados;
- Projetos estruturais, cálculos e memoriais para obras de contenção, fundações, edificações e estruturas congêneres;
- Elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura urbana e drenagem,

incluindo projetos de pavimentação, sistemas de macro e microdrenagem, galerias e reservatórios de retenção, obras de contenção e estruturas hidráulicas, devendo o projeto ser desenvolvido de forma a garantir acessibilidade nos espaços de uso público, com dimensionamento das redes de drenagem, pavimentação e demais elementos de infraestrutura viária, observadas as interferências com redes de água, esgoto, energia e telecomunicações existentes;

- Emissão de laudos, pareceres técnicos e apoio especializado, por profissionais habilitados, em níveis pleno e sênior;
- Serviços complementares, como plotagens, revisões e organização dos produtos técnicos;
- Peças técnicas complementares dos projetos desenvolvidos, bem como: memorial descritivo com todas as especificações técnicas de materiais detalhadas;
- Termo de Referência;
- Memorial Descritivo
- Planilhas orçamentárias elaboradas com base nas planilhas oficiais mais recentes disponíveis (CDHU, SIURB, FDE, SINAPI, DER e outras do Estado de São Paulo). Se houver a necessidade de nova planilha ou utilização de alguma específica, a empresa será previamente avisada. Em caso de não existir o item construtivo especificado em uma dessas, a empresa deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos endereçados para compor a estimativa de custo;
- Memória de cálculo;
- Composições de custo e fundamentação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Cronograma físico-financeiro;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

- Compatibilização interdisciplinar e BIM nos produtos definidos pela Administração.
- Revisões técnicas conforme solicitado pela fiscalização.
- Apoio jurídico pontual e sob demanda, quando a natureza da intervenção exigir (regularização fundiária, instituição de servidão, apoio em processos de licenciamento ambiental e instrumentos correlatos vinculados às Ordens de Serviço), não se tratando de assessoria jurídica geral ou permanente.

Os serviços serão solicitados por ordens específicas, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos itens registrados. Em sua maioria, envolverão projetos de macro e microdrenagem, canalização e retificação de córregos, galerias e reservatórios de retenção de águas pluviais, pavimentação e recapeamento de vias, contenção de encostas e taludes, parques lineares e demais obras de infraestrutura urbana associadas ao controle de alagamentos, devendo todos os produtos atender às normas técnicas vigentes e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com adoção preferencial e progressiva da metodologia BIM.

A solução como um todo é caracterizada pelos serviços descritos na planilha orçamentária estimativa e os respectivos critérios de execução das fontes de preços.

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas do objeto, e atendendo às seguintes diretrizes gerais:

Técnicas e soluções considerando a disponibilidade econômica e financeira para implantação;

Soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

Deverá ser levado em consideração metodologias econômicas e com fácil manutenção durante sua vida útil.

Os projetos e demais serviços serão remunerados integralmente, conforme solicitado, após a entrega final via física e digital nas extensões .pdf, .doc, .xls, .dwg, .rvt, .dxf,

.kmz, .kml entre outros, junto de todas as peças técnicas e a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços prestados.

6. ANEXO DE CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL

A Administração disponibilizará aos licitantes base informacional comum para elaboração da proposta técnica. O Anexo de Caracterização Territorial incluirá, entre os documentos de referência, o Apêndice B - Fichas de Avaliação das Áreas e Setores do PMRR de Carapicuíba, identificado expressamente como documento histórico. O PMRR poderá ser utilizado pelos licitantes para compreender a distribuição territorial dos tipos de risco, a interação entre drenagem e geotecnia e as tipologias de intervenção historicamente identificadas. Não poderá ser interpretado como levantamento atual das condições de cada área nem substituir vistoria, topografia, sondagem, modelagem ou diagnóstico específico quando esses elementos forem necessários à Ordem de Serviço. A proposta técnica deverá demonstrar compreensão dos desafios do objeto a partir das informações disponibilizadas igualmente a todos os licitantes, não sendo exigido diagnóstico de campo prévio como condição de participação.

7. BASE DE CUSTO E REFERÊNCIA

Em respeito à imprevisibilidade da demanda e à eventualidade do fornecimento dos serviços objeto da contratação, não existe quantitativo mínimo a ser requisitado pela contratante, uma vez que os serviços serão requisitados em estrito acordo com a demanda observada.

Os valores foram estimados conforme:

Tabela CDHU 202 – junho/2026 (sem desoneração) e SIURB INFRA 01/2026 (As tabelas data-base Janeiro de 2026 são as últimas versões disponíveis e foram publicadas no dia 06 de abril de 2026.) DNIT – abril/2026 (sem desoneração)

Tabela 1 - Quantidades e Custo de Referência

TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LEVANTAMENTO CADASTRAL TOPOGRÁFICO						
CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	30	R\$ 1.155,32	R\$ 34.659,60
CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	50000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
CDHU	01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	200000	R\$ 1,06	R\$ 212.000,00
CDHU	01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	200000	R\$ 0,83	R\$ 166.000,00
CDHU	01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	8	R\$ 1.405,22	R\$ 11.241,76
CDHU	01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	8	R\$ 1.263,42	R\$ 10.107,36
ESTUDO GEOTÉCNICO						
CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	8	R\$ 1.392,22	R\$ 11.137,76
CDHU	01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	2	R\$ 7.116,11	R\$ 14.232,22
CDHU	01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	20	R\$ 671,39	R\$ 13.427,80
CDHU	01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	80	R\$ 104,88	R\$ 8.390,40
SIURB EDIF	20.002.006	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE Furos EM TERRENO ACIDENTADO, CONSIDERANDO A	UN	20	R\$ 105,85	R\$ 2.117,00
SIURB INFRA	2.002.010	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR	M	420	R\$ 181,90	R\$ 76.398,00
DNIT	E9014	Deflectômetro de impacto (FWD) instalado em pista com reboque e faixa de carga	R\$/h	100	R\$ 346,90	R\$ 34.689,52
ENSAIOS LABORATORIAIS						
SIURB INFRA	2006001	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	30	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
SIURB INFRA	2006002	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	20	R\$ 151,82	R\$ 3.036,40
SIURB INFRA	2006003	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	20	R\$ 123,97	R\$ 2.479,40
SIURB INFRA	2006004	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	12	R\$ 378,21	R\$ 4.538,52
SIURB INFRA	2006005	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	20	R\$ 231,81	R\$ 4.636,20
SIURB INFRA	2006006	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	12	R\$ 419,84	R\$ 5.038,08
SIURB INFRA	2006007	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	30	R\$ 350,71	R\$ 10.521,30
SIURB INFRA	2006008	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ENSAIO DE CBR INDEFORMADO	ENS.	6	R\$ 279,24	R\$ 1.675,44
SIURB INFRA	2006009	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	4	R\$ 948,30	R\$ 3.793,20
SIURB INFRA	2006010	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (INDEFORMADO)	ENS.	2	R\$ 713,76	R\$ 1.427,52
SIURB INFRA	2006105	ENSAIO TRIAXIAL ADENSADO DRENADO (CD) RSAT (SIGMA3 = 100 KPA, SIGMA3 = 300 KPA OU SIGMA3 = 800 KPA)	UN	2	R\$ 8.281,20	R\$ 16.562,40
SIURB INFRA	2006106	ENSAIO TRIAXIAL ADENSADO NÃO DRENADO (CU) RSAT (SIGMA3 = 100 KPA, SIGMA3 = 300 KPA OU SIGMA3 = 800 KPA)	UN	1	R\$ 7.430,44	R\$ 7.430,44
SIURB INFRA	2006108	ENSAIO TRIAXIAL NÃO ADENSADO NÃO DRENADO (UU) RSAT (SIGMA3 = 100 KPA, SIGMA3 = 300 KPA OU SIGMA3 = 800 KPA)	UN	1	R\$ 5.228,52	R\$ 5.228,52
LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO						
SICRO	1801636	Levantamento batimétrico monofeixe longitudinal	KM	1	R\$ 20,83	R\$ 20,83
SICRO	1801637	Levantamento batimétrico monofeixe transversal	KM	1	R\$ 27,77	R\$ 27,77
SICRO	1817720	Levantamento batimétrico multifeixe	KM	1	R\$ 121,13	R\$ 121,13

ESTUDOS AMBIENTAIS						
SIURB INFRA	16001109	ELABORAÇÃO DE 1 (um) PROGRAMA AMBIENTAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)	UN	1	R\$ 12.965,74	R\$ 12.965,74
SIURB INFRA	16003001	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR CONFORME CETESB DD N°38/2017/C	UN	1	R\$ 20.555,49	R\$ 20.555,49
CDHU	01.27.091	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m²	UN	1	R\$ 35.333,70	R\$ 35.333,70
SIURB INFRA	16001111	REQUERIMENTO, ESTUDOS, DOCUMENTOS, MAPAS E PLANTAS PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ METROPOLITANO (CETESB)	UN	1	R\$ 52.409,22	R\$ 52.409,22
SIURB INFRA	16001112	REQUERIMENTO, ESTUDOS, DOCUMENTOS, MAPAS E PLANTAS PARA OBTENÇÃO DA OUTORGA da SP AGUAS (DAEE)	UN	1	R\$ 11.818,09	R\$ 11.818,09
SIURB INFRA	16002050	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA OU TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA PARA ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS	UN	1	R\$ 28.253,87	R\$ 28.253,87
SIURB INFRA	16002051	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA OU TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA DE 101 ATÉ 1000 EXEMPLARES ARBÓREOS	UN	1	R\$ 41.880,43	R\$ 41.880,43
ESTUDO E CÁLCULOS HIDRÁULICOS						
SIURB INFRA	3007000	ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, QUE VIER A DISPENSAR GALERIA OU EXIGIR LA MOLDADA	M	3000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
SIURB INFRA	3008000	ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO HIDRÁULICO, SE NECESSÁRIA GALERIA EM TUBOS	M	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
SIURB INFRA	3009000	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA ARRUADA	KM2	1	R\$ 2.564,98	R\$ 2.564,98
SIURB INFRA	3010000	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA NÃO ARRUADA	KM2	1	R\$ 1.123,32	R\$ 1.123,32
SIURB INFRA	3011000	ESTUDO HIDRÁULICO DE VIA SITUADA EM ÁREA, OBJETO DE ESTUDO HIDROLÓGICO	M	2500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
SIURB INFRA	3012000	ESTUDO HIDROLÓGICO E VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	M	1200	R\$ 4,64	R\$ 5.568,00
SIURB INFRA	3013000	VERIFICAÇÃO NO PROJETO DE SISTEMA DE DRENAGEM, DE VIAS QUE DISPENSAM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00
SIURB INFRA	3014000	TRANSCRIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PROJETADOS EM VIAS PÚBLICAS	M	1200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
PARECERES TÉCNICOS						
CDHU	01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	UN	3	R\$ 7.575,80	R\$ 22.727,40
CDHU	01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m²	UN	3	R\$ 17.209,23	R\$ 51.627,69
SIURB INFRA	16004004	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	UN	1	R\$ 7.806,11	R\$ 7.806,11
SIURB INFRA	3027000	ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	H	70	R\$ 322,26	R\$ 22.558,20
SIURB INFRA	3029000	ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	H	1100	R\$ 190,43	R\$ 209.473,00
SIURB INFRA	3054005	GEÓLOGO PLENO	H	300	R\$ 166,64	R\$ 49.992,00
SIURB INFRA	3054006	GEÓLOGO SÊNIOR	H	200	R\$ 176,82	R\$ 35.364,00
SIURB INFRA	3054002	ADVOGADO PLENO	H	100	R\$ 107,18	R\$ 10.718,00

PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO							
SIURB INFRA	3053017	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	150	R\$ 7.107,79	R\$ 1.066.168,50	
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	100	R\$ 3.811,50	R\$ 381.150,00	
CDHU	01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	100	R\$ 5.152,78	R\$ 515.278,00	
SIURB INFRA	3001000	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	FURO	40	R\$ 148,92	R\$ 5.956,80	
SIURB INFRA	3002000	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	8000	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00	
SIURB INFRA	3003000	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	M	8000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	
PROJETO ESTRUTURAL							
CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	40	R\$ 2.795,27	R\$ 111.810,80	
CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	10	R\$ 3.824,45	R\$ 38.244,50	
PROJETO HIDRÁULICO							
CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	30	R\$ 1.200,01	R\$ 36.000,30	
SIURB INFRA	3004000	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	M	2000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00	
SIURB INFRA	3005000	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL MOLDADA EXCLUINDO O PROJETO ESTRUTURAL	M	800	R\$ 12,18	R\$ 9.744,00	
SIURB INFRA	3006000	PROJETO HIDRÁULICO DE REFORÇO DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	M	500	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00	
SERVIÇOS GERAIS							
SIURB INFRA	3052000	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UN	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00	
SIURB INFRA	3052001	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, COLORIDA (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	UN	300	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00	
SIURB INFRA	3052002	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, PRETO E BRANCO (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	UN	200	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00	
SIURB INFRA	3052003	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, COLORIDA (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	UN	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00	
					TOTAL	R\$ 3.544.947,81	
					BDI (25%)	R\$ 886.236,95	
					TOTAL COM BDI	R\$ 4.431.184,76	

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comprovar capacidade técnica e operacional por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante e registrado na entidade competente (Sistema CONFEA/CREA/CAU), correspondentes a serviços de características e complexidade, técnica e operacional, similares ou superiores ao objeto da licitação;
- Possuir registro ou inscrição da empresa no CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;
- Possuir preposto, também habilitado mediante registro ou inscrição no CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ou Conselho de

Arquitetura e Urbanismo), incluso em seu quadro de empregados ou sócios, para atestar a responsabilidade técnica sobre todos os trabalhos previstos, fornecendo a correspondente ART/RRT.;

- Deverá prestar os serviços técnicos solicitados, obedecendo aos manuais, documentos oficiais, lei de licitação 14.133/21 e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas nas suas edições mais atualizadas e naquilo que couber a cada uma:
 - ABNT – NBR 10844 (instalações de drenagem de águas pluviais)
 - ABNT – NBR 12266 (projeto e execução de valas para assentamento de tubulações) e normas técnicas do DNIT/DER aplicáveis a projetos de pavimentação
 - ABNT – NBR 6118
 - ABNT – NBR 9050
 - ABNT – NBR 6492
 - NT DNIT 001/2003
 - NT DNIT 002/2003

Normas do Departamento de Estradas de Rodagem DER/SP e outras que se apliquem ou que venham a se aplicar;

- Vistoriar todos os locais e elaborar projetos **básicos** com detalhes, elementos, materiais e detalhamentos construtivos suficientes conforme Art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021.
- Serão previstos 5 (cinco) dias úteis para a mobilização da contratada e início dos trabalhos, após ordem de serviço emitida pela fiscalização. O prazo total para a execução das atividades será definido na requisição e no pedido, consoante ao cronograma;
- Cumprir prazos de ordem de serviço e entrega, ciente de que o não cumprimento dos prazos estipulados por essa gestão, poderá acarretar em descumprimento de cláusula contratual como inexecução parcial do objeto contratado;
- Deverá ser responsável por destinar equipes e profissionais distintos para elaboração de um ou mais projetos solicitados simultaneamente na mesma ordem de serviço ou com data de O.S dentro da mesma quinzena.
- Apresentar modelos desenvolvidos em DWG e em BIM, quando solicitado pela

fiscalização na ordem de serviço;

- Será responsável pela aprovação e obtenção das diretrizes, outorgas e licenças pertinentes ao objeto junto aos órgãos e concessionárias competentes, incluindo: outorga de recursos hídricos e diretrizes técnicas junto à SP Águas/DAEE, quando aplicável a intervenções em corpos hídricos; licenciamento ambiental junto à CETESB ou órgão municipal competente; e diretrizes de interferência com redes de infraestrutura existentes (concessionárias de água, esgoto, energia e telecomunicações), quando a intervenção de drenagem ou pavimentação impactar essas redes;
- Caso registradas quaisquer interferências ou ocorrências que exijam alterações nos projetos ou nos prazos de execução, a contratada deverá comunicar imediatamente o fato à contratante, a quem competirá deliberar sobre o assunto.
- A contratada poderá apresentar sugestões técnicas para viabilizar a execução, cujo acatamento será faculdade exclusiva da contratante.
- Realizar todas as revisões e adequações solicitadas pela fiscalização no prazo máximo de 5 dias úteis, ou quando dependendo da sua complexidade, determinado por essa fiscalização;
- Fornecer todos os projetos em arquivos físicos, digitais através de pen drive ou cd, devendo os arquivos serem entregues em modelos editáveis e em PDF;
- Quando da finalização dos trabalhos e conclusão do objeto, a contratada deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização, a quem competirá receber provisoriamente os serviços em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação, caso atendam as exigências de caráter técnico, ou emitirá notificação para as devidas correções, que deverão ser providenciadas pela contratada no prazo definido pelo próprio instrumento.

9. RELEVÂNCIA TÉCNICA

Os itens classificados como de maior relevância técnica correspondem às atividades relacionadas à elaboração do Projeto Básico e Executivo, os quais concentram o maior percentual da planilha orçamentária em razão de sua complexidade técnica, abrangência multidisciplinar e impacto direto na definição do objeto a ser executado.

Assim, a definição desses itens como de relevância técnica não decorre apenas de seu valor percentual na planilha, mas de sua natureza estruturante e estratégica dentro do processo de contratação e futura execução da obra, sendo tecnicamente justificável sua priorização como critério de habilitação e avaliação da capacidade técnica da empresa contratada.

Relacionam-se a seguir os itens definidos como parcelas de maior relevância técnica, exigindo-se comprovação de execução mínima correspondente a 50% do quantitativo previsto:

TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	50%
SIURB INFRA	3053017	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	150	75
CDHU	01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	100	50
CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	100	50
CDHU	01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m ² (mínimo de	M2	200.000	100.000

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- Definir a quantidade necessária de folhas e a escala serão definidas pelo fiscal do contrato, utilizando o princípio da razoabilidade;
- Reduzir, ampliar, corrigir ou de qualquer outra forma alterar os orçamentos e cronogramas apresentados ou, ainda, solicitar que a contratada os altere, respeitada a razoabilidade.
- Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com as especificações técnicas das normas aplicáveis, com os descritivos dos serviços pelas fontes ou com os dispositivos deste Termo de

Referência.

- Acompanhar e avaliar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições técnicas estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como aplicar notificações, advertências para correção da execução do contrato.
- Registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, com a descrição das faltas ou dos defeitos observados, na forma das notificações.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Caberá ao gestor do contrato tomar as providências para a formalização de processo administrativo para fins de aplicação de sanções à contratada, uma vez informadas as irregularidades verificadas pelo fiscal e não corrigidas pela contratada no prazo determinado pela respectiva notificação.
- Uma vez registrada a comunicação do fiscal ou da contratada acerca da necessidade ou, ainda, por própria deliberação, caberá ao gestor do contrato formalizar as solicitações de alterações e prorrogações contratuais, observadas as exigências legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de entrega serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS). Registradas as necessidades a contratada deve iniciar a elaboração da documentação solicitada, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O prazo estimado de entrega de todos os **estudos e laudos técnicos são de no máximo 15 (quinze) dias corridos**, podendo haver alterações conforme a

complexidade do objeto e determinação pelo fiscal do contrato.

O prazo estimado de entrega de todos os **projetos e peças técnicas complementares são de no máximo 30 (trinta) dias corridos**, podendo haver alterações conforme a complexidade do objeto e determinação pelo fiscal do contrato.

A ordem de serviço virá de demanda específica de cada objeto solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Especiais, podendo variar de acordo com a sua natureza e complexidade.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Será emitido termo de recebimento provisório, após entregue todos os estudos, laudos, projetos básicos e/ou executivos, junto de suas anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) e demais peças técnicas descritas em ordem de serviço quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada, pela secretaria gestora que solicitou o serviço.

Será emitido termo de recebimento definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento de todas as exigências contratuais, pela secretaria gestora que solicitou o serviço.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. VALOR

O valor desta contratação foi estimado em **R\$ 4.431.184,76** conforme Tabela 1 do item 6 – Base de Custo e Referência deste Termo de Referência.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Metodologia de julgamento será **TÉCNICA E PREÇO**.

A avaliação qualitativa das propostas técnicas será realizada por Comissão Especial de Seleção composta por, no mínimo, 3 (três) membros, com formação e experiência compatíveis com o objeto (engenharia civil, arquitetura e urbanismo, e áreas de hidrologia/drenagem), designados por ato formal da autoridade competente, nos termos do art. 37, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A avaliação de cada quesito técnico deverá ser registrada em relatório circunstanciado, com a indicação individualizada da nota atribuída e da respectiva motivação técnica, vedada a atribuição de notas sem correlação expressa com os parâmetros objetivos de pontuação definidos nos itens seguintes, em atenção ao Acórdão nº 1.257/2023-Plenário do TCU.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – TÉCNICA E PREÇO (70/30)

Estrutura Geral da Nota

A pontuação final será dada por:

$$\text{Nota Final (NF)} = (\text{NT} \times 0,70) + (\text{NP} \times 0,30)$$

Onde:

- NT = Nota Técnica (0 a 100 pontos)
- NP = Nota de Preço (0 a 100 pontos)

NOTA TÉCNICA (NT = 100 PONTOS)

DISTRIBUIÇÃO DA NOTA TÉCNICA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	35
2. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	25
3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA	25
4. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	15
TOTAL	100

1. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE – (35 PONTOS)

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PONTOS
1	EIA/RIMA de corpos Hídricos	Atestado	1	4
2	Levantamento Batimétrico	Metros	500	4
3	Modelagens Hidrológicas e Hidrodinâmicas	Atestado	1	4
4	Ensaio FWD	Atestado	1	2
5	Projeto Executivo de Dimensionamento de Galeria de águas pluviais	Atestado	1	4
6	Projeto Executivo de Canalização	Metros	500	4
7	Projeto Executivo de Reservatório de Detenção de Cheias	Atestado	1	4
8	Projeto Executivo Estrutural de Infraestrutura Urbana	Atestado	1	4
9	Projeto Executivo de Geotecnia	Atestado	1	4
10	Projetos básicos ou executivos de infraestrutura urbana em áreas densamente urbanizadas, em áreas irregulares e de assentamentos precários e/ou sub-normais	Atestado	1	1
TOTAL				35

Para os itens do quadro acima cuja unidade de comprovação seja "Atestado" (quantidade 1), a pontuação será atribuída mediante análise da compatibilidade qualitativa entre o objeto do atestado apresentado e a natureza técnica do item, não sendo exigido quantitativo mínimo de porte, área ou extensão. Para os itens cuja unidade de comprovação seja "Metros" (Levantamento Batimétrico e Projeto Executivo de Canalização), exigir-se-á, adicionalmente, a comprovação de extensão executada igual ou superior à quantidade indicada na tabela. A Comissão Especial de Seleção registrará, para cada atestado analisado, fundamentação sucinta da compatibilidade (ou incompatibilidade) reconhecida, podendo realizar diligências nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

2. EQUIPE TÉCNICA (25 pontos)

Ponto por CAT válida (limitado ao máximo)

EQUIPE TÉCNICA – PONTUACÃO		
EQUIPE PRINCIPAL (Até 20 pontos)		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CATS	PONTUACÃO
Coordenador Geral	5 Cat`s	5 Pontos
Coordenador Auxiliar	5 Cat`s	5 Pontos
Coordenador Setorial de Hidrologia/Hidráulica	5 Cat`s	5 Pontos
Coordenador Setorial de Pavimentação	5 Cat`s	5 Pontos

EQUIPE TÉCNICA – PONTUACÃO		
EQUIPE COMPLEMENTAR (Até 5 pontos)		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CATS	PONTUACÃO
Engenheiro Especialista em projetos de Infraestrutura urbana	2 Cat`s	2 Pontos
Arquiteto Urbanista	2 Cat`s	2 Pontos
Especialista Socioeconômico	1 Cat`s	1 Pontos

EQUIPE TÉCNICA – COMPROVAÇÃO	
PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO
Coordenador Geral	Engenheiro Civil, com experiência comprovada por meio de até 5 (cinco) Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas em nome do profissional e registradas no CREA, referentes a serviços de coordenação/responsabilidade técnica de projetos executivos de infraestrutura urbana (5 pontos), admitindo-se o cômputo conjunto de experiências obtidas em diferentes pessoas jurídicas.
Coordenador Auxiliar	Engenheiro Civil, com experiência comprovada por meio de até 5 (cinco) Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas em nome do profissional e registradas no CREA, referentes a serviços de coordenação/responsabilidade técnica de projetos executivos de infraestrutura urbana (5 pontos), admitindo-se o cômputo conjunto de experiências obtidas em diferentes pessoas jurídicas.
Coordenador Setorial Hidrologia	Engenheiro Civil, com experiência comprovada por meio de até 5 (cinco) Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas em nome do profissional e registradas no CREA, referentes

	a serviços de modelagem hidrológica/hidráulica (5 pontos).
Coordenador Setorial Pavimentacao	Engenheiro Civil, com experiência comprovada por meio de até 5 (cinco) Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas em nome do profissional e registradas no CREA, referentes a projetos de pavimentação e/ou ensaios de pavimentação (5 pontos).
Engenheiro Especialista em Infraestrutura Urbana	Engenheiro Civil, com experiência comprovada por meio de até 2 (duas) Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas em nome do profissional e registradas no CREA, referentes a projetos de infraestrutura urbana (2 pontos).
Arquiteto Urbanista	Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada por meio de até 2 (duas) Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas em nome do profissional e registradas no CAU, referentes a projetos de urbanismo (2 pontos).
Especialista Socioeconômico	Profissional Sociólogo, Assistente Social ou Antropólogo, com experiência prévia comprovada por meio de atestado em estudos e pesquisas de caracterização e contextualização socioeconômica de comunidades e populações afetadas por obras de infraestrutura urbana e drenagem, incluindo situações de remoção, reassentamento ou ocupação em áreas de risco (1 ponto).

3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (25 PONTOS)

Avalia entendimento do objeto descrito no TR, especialmente:

- Diagnóstico de drenagem urbana do município;
- Compreensão da imprevisibilidade da demanda;
- Integração BIM + DWG em projetos e obras de infraestrutura urbana;
- Especificidade de projetos e obras em áreas densamente urbanizadas, em áreas irregulares e de assentamentos precários e/ou sub-normais;
- Utilização de técnicas e/ou soluções baseadas na natureza SBN);
- Visão de projetos desenvolvidos com viés social e ambiental;
- Interface com convênios e obras públicas;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
NÍVEL	PONTUAÇÃO
Excelente (profundo, contextualizado, com soluções específicas)	20 a 25 Pontos
Bom (consistente, com tratamento de interferências)	13 a 19 Pontos
Regular (superficial)	6 a 12 Pontos
Insuficiente	0 a 5 Pontos

4. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (25 PONTOS)

Avalia:

- Fluxo de ordens de serviço
- Metodologia de levantamentos e validação de premissas
- Coordenação e Compatibilização entre disciplinas
- Planejamento, cronograma e alocação de equipe
- Gestão de riscos, revisões e interface com fiscalização
- Plano de controle e verificação da qualidade
- Padrão de entregáveis, rastreabilidade e revisão
- Estratégia BIM/interoperabilidade quando aplicável
- Gestão documental e versionamento

Pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUACÃO	
NÍVEL	PONTUACÃO
Excelente (Apresentação completa, consistente e tecnicamente fundamentada, que atenda integralmente ao solicitado).	12 a 15 Pontos
Bom (Apresentação clara, coerente e tecnicamente adequada).	8 a 11 Pontos
Regular (Apresentação que atenda parcialmente ao solicitado).	4 a 7 Pontos
Insuficiente (Apresentação ausente, incompatível com o objeto solicitado).	0 a 3 Pontos

NOTA DE PREÇO (NP)

Fórmula padrão:

$$NP = (\text{Menor Preço} / \text{Preço Proposto}) \times 100$$

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Nota técnica < 60 pontos = desclassificado
- Não comprovar, mediante atestado(s) ou CAT(s), a execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada um dos itens taxativamente definidos como parcelas de maior relevância técnica no item 8 deste Termo de Referência (Projeto Básico – prancha A1; Projeto Executivo de Arquitetura em formato A0; Projeto Executivo de Arquitetura em formato A1; e Levantamento Planimétrico Cadastral em áreas ocupadas), acarretará inabilitação técnica, não se admitindo a desclassificação com base em itens não relacionados nesse rol.

A exigência de experiência prévia da licitante, conforme estruturada nesse Termo de Referência, decorre diretamente da natureza multidisciplinar, da complexidade técnica e do risco inerente ao objeto contratado. O escopo envolve desde estudos ambientais, levantamentos especializados e modelagens hidrológicas até a elaboração de projetos

executivos de infraestrutura urbana e drenagem, em ambiente urbano consolidado e com adoção de BIM, o que demanda capacidade técnica integrada e comprovada em situações reais de complexidade equivalente.

Nesse contexto, a exigência de itens como EIA/RIMA, estudos ambientais se justificam pela necessidade de compatibilização entre infraestrutura urbana e condicionantes ambientais, especialmente em intervenções em cursos d'água e em áreas densamente urbanizadas, muitas vezes em áreas irregulares, e que necessitam soluções mais adaptadas à realidade do meio. Tais estudos são indispensáveis para viabilizar licenciamentos, garantir conformidades com órgãos ambientais e evitar paralisações ou retrabalhos durante a execução das obras.

Os levantamentos batimétricos, modelagens hidrológicas e hidrodinâmicas e projetos de drenagem (galerias, canalizações e reservatórios de retenção) são diretamente relacionados ao núcleo do objeto, uma vez que o município apresenta problemas típicos de urbanização consolidada, como aumento do escoamento superficial, insuficiência de dispositivos existentes e recorrência de alagamentos. A exigência dessas experiências assegura que a empresa detenha domínio técnico multidisciplinar para diagnóstico, simulação e dimensionamento adequado das soluções, reduzindo riscos de subdimensionamento ou falhas de concepção.

A inclusão de ensaios tecnológicos, como FWD, e de experiências em pavimentação e geotecnia está alinhada à necessidade de garantir a durabilidade e o desempenho das soluções de pavimentação projetadas e também de obras associadas à drenagem. Esses ensaios permitem avaliar a capacidade estrutural dos pavimentos de forma não destrutiva e subsidiam decisões técnicas mais precisas para avaliação de bases e sub-bases dos pavimentos existentes.

Já os itens relacionados a projetos estruturais, obras de contenção e intervenções em áreas urbanas densas ou irregulares refletem a diversidade de demandas previstas no modelo de contratação por registro de preços. Assim, exige-se da licitante experiência abrangente e adaptável, capaz de atender desde obras convencionais até intervenções em contextos urbanos complexos, com restrições físicas e ambientais relevantes.

Dessa forma, o conjunto de exigências de experiência da licitante guarda estrita pertinência e proporcionalidade com o objeto, funcionando como mecanismo de mitigação de riscos, garantia de qualidade técnica e proteção ao interesse público, ao assegurar que apenas empresas efetivamente capacitadas e com histórico

comprovado em atividades compatíveis possam executar os serviços contratados.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante (item 1 – Experiência da Licitante), será exigida a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021. Não será exigido o registro ou a averbação desse(s) atestado(s) junto ao CREA/CAU, seja sob a forma de Certidão de Acervo Técnico (CAT) — documento personalíssimo, emitido exclusivamente em nome de pessoa física, nos termos do art. 55 da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 —, seja sob a forma de Certidão de Acervo Operacional (CAO), tendo em vista que tal exigência é considerada irregular pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Súmula 263-TCU; Acórdãos nº 128/2012-2ª Câmara, 1.849/2019-Plenário, 3.094/2020-Plenário e 2.326/2019-Plenário). Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional da equipe técnica (item 2 – Equipe Técnica), permanece exigida a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida em nome do profissional, na forma já disposta neste Termo de Referência.

REGRA GERAL DE PONTUAÇÃO (aplicável ao item 1 – Experiência da Licitante, mediante Atestado de Capacidade Técnica, e ao item 2 – Equipe Técnica, mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT, na forma disposta neste Termo de Referência):

O único critério eliminatório de natureza percentual aplicável às tabelas de Experiência da Licitante e de Equipe Técnica é o previsto na seção "Critérios de Desclassificação Técnica", que segue o item 8 (Relevância Técnica) deste Termo de Referência: a não comprovação de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de referência de cada um dos itens taxativamente classificados como parcelas de maior relevância técnica no item 8. Para os demais itens das tabelas 1 e 2, a ausência de comprovação implica apenas a não atribuição da pontuação correspondente àquele item específico, sem efeito eliminatório. As regras a seguir disciplinam exclusivamente a forma de pontuação, não tendo, por si só, efeito eliminatório:

- Pontuação por item comprovado
- Não cumulativo por quantidade (1 Atestado ou 1 CAT por item já pontua, conforme o caso)
- Se não comprovar item → 0 ponto naquele item

- Se comprovar mais de um → não acumula

16. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada exclusivamente sobre produtos efetivamente executados e aceitos, de acordo com as unidades e preços contratuais. O recebimento provisório verificará completude documental e conformidade inicial; o definitivo dependerá da aprovação técnica e saneamento das pendências.

Vladimir Maiques Hersen

Engenheiro Civil
CREA 5071619464

Tércio Monteiro

Arquiteto e Urbanista
CAU: A 61944-2

Jiullia Sellenna Bertarelli

Secretaria Interina Desenvolvimento Urbano

Fabiana Fernanda Marques

Secretária Projetos Especiais, Convênio e Habitação